

manifestação desses órgãos;

IX - promover os ajustes que se fizerem necessários na programação orçamentária anual por meio de alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas, observando os limites fixados na Lei Orçamentária Anual - LOA;

X - solicitar à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP a abertura de créditos adicionais para a Secretaria;

XI - coordenar a elaboração da proposta orçamentária e acompanhar a sua execução;

XII - autorizar despesas de indenizações relativas a diárias, ajuda de custo e transporte, a serviço, dos servidores vinculados a sua unidade e ao Gabinete da Secretária;

XIII - autorizar a emissão de passagens aéreas para os servidores vinculados a sua unidade e ao Gabinete da Secretária;

XIV - conceder suprimentos de fundos no âmbito para os servidores vinculados a sua unidade;

XV - aprovar prestação de contas de diárias e de suprimentos de fundos dos servidores vinculados a sua unidade e ao Gabinete da Secretária;

XVI - aprovar prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;

XVII - designar servidores responsáveis pela fiscalização e pela gestão de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres;

XVIII - referendar a escala anual de férias dos servidores da SESM, após a aprovação prévia da escala no âmbito de cada uma das Subsecretarias, e decidir sobre eventuais pedidos de alteração e interrupção;

IX - lotar servidores nas unidades da Secretaria;

XX - homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Subsecretaria de Gestão Administrativa;

XXI - assinar contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação técnica e financeira, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres, assim como os respectivos termos aditivos e apostilamentos;

XXII - autorizar quando necessária, a substituição de garantia exigida nos processos de licitação e nos contratos, bem como a restituição de depósitos, cauções, fianças, tributos e transferências de numerários;

XXIII - aplicar penalidades administrativas, na hipótese de descumprimento contratual;

XXIV - autorizar rescisão de contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação técnica e financeira, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres;

XXV - autorizar adesão a atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública federal e estadual, bem como a participação da SESM nas atas dos demais órgãos do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor;

XXVI - assinar contratos de admissão de pessoal em regime de designação temporária;

XXVII - assinar termos de posse de servidores da SESM;

XXVIII - solicitar descontingenciamento do orçamento;

XXIX - autorizar aquisição, alienação, permuta, transferência, cessão, disponibilização, doação e baixa de bens patrimoniais da SESM;

XXX - cumprir e fiscalizar a observância das

normas gerais expedidas pelo órgão gestor das atividades de administração de veículos do Poder Executivo, no tocante à frota localizada em sua Subsecretaria;

XXXII - assinar atestados de capacidade técnica para fornecedores da SESM;

XXXIII - Autorizar as transferências e doações dos materiais de almoxarifado, bens móveis e imóveis;

XXXIV - Assinar ofícios e todos os documentos relativos à gestão administrativa (recursos humanos, frota, gestão administrativa e patrimônio) e à contabilidade do Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA

Secretária de Estado das Mulheres

Protocolo 1731923

PORTARIA Nº 013/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica o Edital de Chamamento Público n.º 001/2026 e prorroga o prazo de inscrição.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.038, de 30 de março de 2023, considerando a necessidade de adequação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Kit Mulher Viva + quanto à prorrogação de prazo de inscrição,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4.1 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.1 - O prazo para inscrição e envio da documentação terá início na data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site oficial da SESM, encerrando-se em 02 de março de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, anexos e especificações do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 3º Esta Retificação integra o instrumento convocatório para todos os fins, devendo ser considerada pelos interessados em sua totalidade.

Art. 4º A versão consolidada do edital, já com esta retificação, está disponível no site oficial da SESM (<https://mulheres.es.gov.br>), na aba "Editais".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2026.

Jacqueline Moraes da Silva Avelina
Secretária Estadual das Mulheres do Espírito Santo

Protocolo 1731930